



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.173, de 12 de agosto de 1998.

"CONCEDE AUXÍLIO FINAN
CEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Mu
nicipal a conceder a título de Auxílio Finan
ceiro no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e du
zentos reais) ao menor LUIZ FELIPE TOZATO SIL
VA, filho do servidor LUIZ FERNANDO MENEZES
SILVA, para se submeter a cirurgia de hérnia
inguinal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au
torizado a abrir Crédito Especial em igual
montante para atender as despesas decorrentes
do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogando-se as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal